

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

Ordenador da Despesa: Alcedir Rama

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, sendo reperfilagem com massa asfáltica aplicada com motoniveladora e capa asfáltica aplicada com vibroacabadora, inclusive compactação, lombadas e faixas elevadas em vias públicas do município de Xanxerê/SC, conforme documentos técnicos anexos ao edital, através da dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

2. Tipo de Objeto

Obras e serviços de engenharia.

3. Justificativa

A contratação tem por finalidade atender as necessidades existentes, haja vista que atualmente várias ruas encontram-se em péssimas condições, desta forma torna-se necessária a realização de intervenção visando melhorar a capacidade estrutural, a trafegabilidade, a segurança e o conforto das vias públicas, para utilização pelos munícipes em seus deslocamentos cotidianos.

4. Descrição da Solução como um Todo

A execução de revestimento asfáltico em vias públicas, de maneira geral, envolve várias etapas, desde o planejamento inicial até a conclusão das obras. O processo começa com o levantamento topográfico e a avaliação das condições existentes das vias.

A preparação da superfície a ser asfaltada envolve a limpeza, a remoção de obstáculos e a preparação da infraestrutura de base garantindo a estabilidade e a durabilidade do pavimento.

Para execução de revestimento asfáltico sobre pavimento de paralelepípedo (calçamento) já existente, faz necessária a aplicação de uma camada de regularização com massa asfáltica, denominada reperfilagem, a qual tem por finalidade promover o nivelamento da superfície para posterior execução da camada de rolamento (capa asfáltica).

Para execução de revestimento asfáltico, aplica-se a camada de asfalto com vibroacabadora, procedendo-se a compactação com rolos compactadores, proporcionando um revestimento com acabamento adequado, resultando em uma superfície nivelada, confortável e segura para os usuários.

Além do recapeamento asfáltico, o objeto contempla a execução de dispositivos de segurança viária, tais como faixas elevadas para travessia de pedestres e lombadas, com o objetivo de promover a redução de velocidade, aumentar a segurança no tráfego e melhorar as condições de mobilidade urbana. Complementarmente, são implantadas a sinalização horizontal e vertical necessárias à correta orientação dos usuários da via.

Vale ressaltar que as obras de pavimentação asfáltica envolvem diversas etapas executivas, demandando significativa quantidade de maquinários, mão de obra especializada e materiais específicos, de forma que o Município não dispõe de alguns dos equipamentos necessários, tampouco de equipes suficientes para atender a todas as demandas existentes. Ademais, a aquisição desses itens representaria custo elevado aos cofres públicos, razão pela qual se entende que a contratação de empresa especializada se mostra a alternativa mais viável e economicamente adequada.

5. Razão da Escolha do Fornecedor

A presente contratação será realizada por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, inscrito no CNPJ nº 42.973.647/0001-40, o qual possui capacidade técnica plenamente compatível

com as especificações do projeto a ser executado. A proposta apresentada pelo consórcio mostrou-se a mais vantajosa para a administração pública, atendendo integralmente a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos, além de oferecer o menor valor global, garantindo, assim, a melhor relação custo-benefício para o município.

6. Fornecedor

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, CNPJ nº 42.973.647/0001-40.

7. Valor Total

O valor estimado para esta contratação é R\$ 10.000.967,33 (dez milhões, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 43, fonte 1.500.0000.0000.00, elemento 44935199 e reduzido 63, fonte 1.500.0000.0000.00.

9. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

O prazo para o início da execução de cada serviço será de 5 dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, que será emitida conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

10. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 012/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

11. Obrigações da Contratada

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memórias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente e a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução da obra somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A contratada deverá manter limpo os locais de obra, removendo resíduos, lixo e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá manter durante toda vigência do contrato, bem como apresentar, toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Fiscalização do Município, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. Levantamento topográfico e cadastramento de vias pavimentadas ou revitalizadas;
- III. Projeto As Built, quando for necessário;
- IV. Diário de obra (entrega mensal/cada medição) e/ou relatório de atividades;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP e CND.

12. Garantia

A contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, das camadas estruturais e solo de base, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

13. Obrigações da Contratante (Município)

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras/serviços; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços, mediante elaboração de medição pelo fiscal da obra, efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos nos órgãos ou departamentos competentes, conforme necessidade.

14. Qualificação Técnica

Prova de registro de PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Apresentação de profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá se dar através de um dos seguintes documentos: (i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita, contatou o fiscal da contratante e tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

15. Requisitos de Habilitação

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além

da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

16. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

17. Fiscal da Obra

Paulo Sergio Ferri da Silva – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:
enge.diretor@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê, 14 de janeiro de 2025.

Alcedir Rama
Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação